

**ATA DA CONSULTA PÚBLICA CMB Nº 001/2019  
SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO  
PROCESSO N.º 18750.000470/2018-93**

Às dez horas, do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural Museu Casa da Moeda do Brasil, por intermédio do Sr. Levi Santos Duarte, doravante denominado CONDUTOR, deu início à Consulta Pública CMB nº 001/2019 com os representantes da Casa da Moeda do Brasil e das empresas participantes que compareceram à sessão, assinando previamente a lista de presença por ordem de chegada.

O Condutor ressaltou não ter recebido questionamentos prévios conforme faculdade do Edital. Passou a palavra ao Sr. Alex Cosme que promoveu uma apresentação em mídia da Plataforma de Segurança da Informação, seus objetivos, os produtos abrangidos, visão global, informações recebidas da plataforma e solução em comunicação segura.

O Condutor abriu a palavra aos presentes oportunizando fazerem ponderações, entregando aos mesmos uma ficha de questionamentos.

O Sr. Cássio Nóvoa indagou sobre o Cronograma de Implantação (tempo de execução e implantação). O Condutor informou que esta consulta faz parte da fase interna da futura licitação. De modo que ainda outras etapas devem ser cumpridas (edital, aprovação e licitação) e a licitação devendo ocorrer no primeiro semestre de 2019. O condutor ressaltou ainda que a implantação deverá ocorrer em 90 dias e que inicialmente o prazo de execução é cinco anos (com desembolsos financeiros mensais) conforme legislação vigente.

O Sr. Júlio Moreira ressaltou que a complexidade do serviço pode ser um impeditivo. Perguntou se algumas das soluções podem estar fora da CMB. O Sr. Ney informou que algumas informações por serem classificadas sigilosas não poderiam estar hospedadas em ambiente externo, a princípio.

O Sr. Fábio solicitou maiores informações a respeito dos subitens 2.2.4.9 e 2.2.7 da Especificação técnica. Foi solicitado que a formulasse por escrito para maior aprofundamento do assunto. Informou que os cenários do que se espera podem ser detalhados no Termo de Referência, além do sistema ser capaz de processar de outras fontes de áudio, conforme evolução do tempo, ressaltado pelo Sr. Ney.

O Sr. Fábio indagou se foi considerado contratar uma solução própria (código aberto, outsourcing) que personalizasse uma solução para a CMB, diminuindo custos de licenciamento e mitigando riscos com mudanças no prestador de serviços (venda, incorporação, quebra). O Sr. Alex, informou que ainda não foi considerado, mas que poderia ser. O Sr. Fábio explicou ainda que a Intel tem incentivado o desenvolvimento de soluções customizadas e de código aberto que podem ser mudadas ao longo dos anos e até mesmo o prestador de serviços pode ser mudado conforme necessidade.

O Sr. Júlio indagou se determinadas operações simples podem ser realizadas internamente pela CMB, o que diminuiria custos com colaboradores dedicados (24x7). O Sr. Alex informou que poderiam ser realizadas por nossos colaboradores, inclusive em alguns contratos atuais tem tal previsão.

O Sr. Adalberto indagou se há alguma vedação para utilização de mapa acústico. Foi solicitado que utilizasse a ficha de questionamento.

O Sr. Cássio indagou se há estimativa da massa de dados inicial e seu limite futuro, que deverão ser traduzidos em números. O Sr. Alex informou que não há tal indicador, mas que poderão ser definidos, inclusive a escalabilidade.

O Condutor, indagou aos presentes o que poderia ser exigido como habilitação técnica desta solução. Inicialmente foi pensado em exigir-se um quantitativo mínimo na esteira do aceite pelo TCU. O Sr. Adalberto informou que poderia ser realizada prova de conceito do licitante classificado em primeiro lugar. Por seu turno o Sr. Júlio informou que prova de conceito pode ser um impeditivo à participação de algumas empresas pelo custo associado. Sugeriu que podem ser solicitados atestados ou certificações nas soluções licitadas.

Foi indagado pelo Sr. Cássio se se permitiria um consórcio. O Condutor informou que para estas soluções se pensa empresa única, com possibilidade de subcontratação. O Sr. Cássio pediu que fossem melhor delineadas as soluções requeridas.

O Sr. Ivon questionou se, no atendimento do subitem 3.9.1, o prestador poderá ser profissional credenciado pela prestadora de serviço, recebendo resposta positiva neste sentido.



**CASA DA MOEDA  
DO BRASIL**

O Sr. Alex informou que a operação ficará a cargo da CMB, à exceção do período de operação assistida do sistema, quando indagado pelo Sr. Cassio sobre alocação de pessoal durante a execução do serviço. O Sr. Ney ressaltou que as operações, em sua maioria, devem ser realizadas pela CMB, e somente seria solicitado apoio externo em manutenções maiores.

O Sr. Ivon questionou os subitens 2.6.3.1 e 2.5.4 sobre o provimento dos links. O Sr. Alex informou que deveria ser provido apenas um link, o de Santa Cruz, sendo os demais providos pela CMB.

Não havendo outros questionamentos, o Condutor pediu que os presentes registrassem seus questionamentos para elucidação futura (01/03/2019), conforme previsto em Edital.

Sem mais perguntas ou manifestações dos presentes, o Condutor da audiência agradeceu a presença de todos, ressaltando que as respostas aos questionamentos serão apresentadas até o dia 01/03/2019, sendo enviadas, também, aos endereços eletrônicos fornecidos pelos presentes.

Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a sessão às 12h00min.

  
Levi Santos Duarte  
Condutor – DEGEC

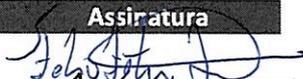
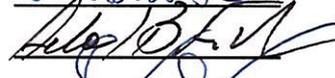
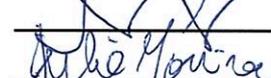
  
Marcos José dos Santos Filho  
DEGEC

  
Alex Cosme Alves do Nascimento  
DESEG

  
Jeferson Barboza Machado  
DETIC

  
Ney de Souza Neves  
DESEG

  
Rafael Muninhas Servo  
DETIC

Nome	Identidade	Empresa	Assinatura
Fábio Feitosa Zuvarov	10706789-4	Intel	
Adalberto Filho	87007439-0	Storback	
Cássio Nóvoa	06363810-0	LCX	
Júlio Moreira	11229856-7	Claro	
Ivon Rosa	5224612	Digitro	